



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.914/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.343/2017, de 21 de Fevereiro de 2017:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

3.3.71.00.00.00.00.0214 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 2.000,00

3.3.93.00.00.00.00.0214 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

3.3.90.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 15 de Março de 2017

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo RH